



Autor: Dep. Cleómenes Nunes
D. Of. 21/6/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 829, de 20 DE JUNHO DE 1 968.

Declara de utilidade pública o
CONSERVATÓRIO MUSICAL STA. CECÍLIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o CONSERVATÓRIO MUSICAL STA. CECÍLIA, com sede em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de Junho de 1 968, 147ª da Independência e 80ª da República.

Registrada
à fls 107 v. do
Livro Competente.
Em 2-1-68
M. S. N. e
Of. Leg. P. 19.